



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.582/2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA – 19  
DE AGOSTO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Rio Pomba o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente em 19 de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo e organizações não governamentais poderão promover a divulgação dessa data realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a sua importância.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 28 de Agosto de 2017,  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 28 de Agosto de 2017.

  
EROS DELANI FELIZARDO SILVEIRA  
Chefe de Gabinete